EDITAL DE SELEÇÃO 2019

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE CANDIDATAS/OS INDÍGENAS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL EM 2019

Estarão abertas, no período de 06 a 10 de agosto de 2018, as inscrições para o preenchimento de vagas adicionais para candidatas/os indígenas nos cursos de Mestrado acadêmico, Doutorado e Doutorado Direto para ingresso no 1º semestre de 2019 no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS), da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Além dos requisitos gerais do Regimento da Pós-Graduação da USP e das Normas e Procedimentos da Pós-Graduação na FFLCH (pos.fflch.usp.br), o Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social faz exigências próprias, especificadas no presente Edital, homologado por sua Comissão Coordenadora do Programa (CCP). O PPGAS/USP adotará uma política de ações afirmativas dirigidas exclusivamente a candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os e pardas/os, pessoas com deficiência e indígenas, com nacionalidade brasileira ou com visto de residente no Brasil, que desejarem optar por participar da Política de Ações Afirmativas do PPGAS/USP. No caso de pessoas com deficiência, os exames (de conhecimento de Antropologia e/ou arguição) serão adaptados respeitando as particularidades da/o candidata/o e os recursos da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. O processo seletivo para vagas de Ampla Concorrência e para Optantes autodeclaradas/os pretas/os e pardas/os e pessoas com deficiência será regido por Edital específico.

1. Vagas

- 1.1. Em cumprimento à decisão tomada em reunião do dia 07 de agosto de 2014 e à Portaria aprovada em reunião da CCP no dia 19 de maio de 2017, implementadas a partir do presente Edital, o PPGAS/USP adotará uma Política de Ações Afirmativas. Para candidatas/os autodeclaradas/os indígenas, serão criadas vagas adicionais, regidas pelo presente edital.
- 1.2. O PPGAS/USP disponibilizará 2 (duas) vagas para o Mestrado, e uma (1) para o Doutorado e Doutorado Direto. O Programa enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa de estudo. A oferta de bolsas dependerá da disponibilidade das agências financiadoras; e sua alocação obedecerá ao Edital de Bolsas.

2. Da Inscrição

- 2.1. As/os candidatas/os que se autodeclararem indígenas poderão optar, caso queiram, por participar da Política de Ações Afirmativas do PPGAS/USP, sendo definidas/os como optantes. Para tanto, no ato da inscrição deverão entregar o
- Formulário de Autodeclaração Indígena, disponível no anexo 11.1
- 2.2. É condição básica para a inscrição nos cursos de Pós-Graduação em Antropologia Social a conclusão de um curso de graduação. A/o aluna/o que obtiver o título de Mestre e quiser

prosseguir seus estudos com vistas ao Doutorado, deverá se submeter a novo processo seletivo, obedecidas as exigências regulamentares.

- 2.3. A inscrição poderá ser presencial ou à distância (via correio), observada neste segundo caso a data de postagem para efeitos de cumprimento do prazo limite de 10 de agosto de 2018.
- 2.4. Ao inscrever-se, a/o candidata/o indicará a/o docente por quem pretende ser orientada/o, a partir da lista de orientadoras/es plenas/os credenciadas/os pelo Programa, que possuam vagas disponíveis (conforme lista disponível no item 9). Tal indicação é apenas uma sugestão e cabe à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social a definição do orientador(a).
- 2.5. Local das inscrições: Secretaria de Pós-Graduação em Antropologia Social, Prédio de Filosofia e Ciências Sociais, sala 1062. Av. Prof. Luciano Gualberto, 315 Cidade Universitária São Paulo SP, CEP 05508-010. e-mail: antropo.ppgas@gmail.com Telefone: (11) 3091-2347 Horário de atendimento: das 09h às 17h.
- 2.6. Documentos exigidos para inscrição:
- 2.6.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (http://pos.fflch.usp.br/node/317);
- 2.6.2. Diploma de Graduação (frente e verso na mesma folha) ou, na falta deste, apresentar o Certificado de Conclusão do Curso Superior, com data de colação de Grau (cópia simples, frente e verso na mesma folha);
- 2.6.3. Histórico Escolar de Graduação (cópia simples);
- 2.6.4. Carteira de Identidade (RG) ou Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) (cópia simples);
- 2.6.5. CPF (cópia simples);
- 2.6.6. RNE ou Passaporte (para candidatas/os estrangeiras/os). O Passaporte só será aceito para fins de inscrição. As/Os candidatas/os aprovadas/os somente serão matriculadas/os com a apresentação do Protocolo do RNE (cópia simples);
- 2.6.7. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (ver http://pos.fflch.usp.br/node/317);
- 2.6.8. Currículo da Plataforma Lattes ou Curriculum Vitae (sem comprovantes);
- 2.6.9. Diploma do Mestrado (só para as inscrições para Doutorado das/os candidatas/os que obtiveram seus títulos fora da USP). Obrigatório constar do verso do diploma a Portaria de Credenciamento da CAPES;
- 2.6.10. 01 versão em pdf da Dissertação de Mestrado, para candidatas/os ao Doutorado via e-mail: antropo.ppgas@gmail.com;

2.6.11. Formulário de Autodeclaração Indígena (disponível no anexo 11.1);

2.6.12. Memorial contendo a trajetória da/o candidata/o e motivos para escolha da

candidatura no PPGAS/USP (sugestão de modelo disponível no anexo 11.2);

2.6.13. Análise crítica de um dos textos da bibliografia indicada (ver Bibliografia para o

Mestrado [10.1] e Bibliografia para o Doutorado e Doutorado Direto [10.2]). 2.6.14.

Proposta de Pesquisa (sugestão de modelo disponível no anexo 11.3);

2.6.15. Quaisquer documentos adicionais que a/o candidata/o considere pertinentes em

função do que foi acima delineado, inclusive documentos diversos que informem sua conexão com uma comunidade indígena, podem ser anexados, tais como cartas da comunidade e/ou

de alguma organização indígena, produções escritas, audiovisuais, entrevistas. Observe que

nenhum desses últimos documentos é indispensável, portanto, não entram como critérios de

avaliação.

Obs.: Os documentos deverão ser entregues nesta ordem e não grampeados.

2.7. A/O candidata/o que estiver para defender a dissertação de Mestrado ou para colar grau

deve preencher o termo de compromisso de conclusão da Graduação ou da conclusão do

Mestrado no qual se compromete estar com diploma em mãos no ato da matrícula.

3. Isenção

Conforme deliberação do Colegiado de Pós-graduação da FFLCH/USP, de janeiro de 2017, fica

resguardando a possibilidade de pedido de isenção de taxa de inscrição para

candidatas/candidatos que atendam às seguintes condições

Funcionários da USP, UNESP e UNICAMP, e professores da rede pública de ensino do (a)

Estado de São Paulo;

(b) Pedidos de isenção por dificuldades econômicas serão analisados caso a caso. Um

requerimento solicitando isenção deverá ser acompanhado por um dos seguintes

documentos: comprovante de inscrição no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo

Federal; comprovante de desemprego (carteira de trabalho ou cópia do seguro desemprego);

ou, comprovante de renda familiar per capta igual ou inferior a um salário mínimo e meio

(valor do salário mínimo federal).

Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados até 23 a 28/06/2018 -

EXCLUSIVAMENTE PELO E-MAIL: antropo.ppgas@gmail.com

3

4. Da Seleção

- 4.1. As duas Comissões Examinadoras indicadas pela Comissão Coordenadora do Programa, encarregadas da seleção para o Mestrado, e para o Doutorado e Doutorado Direto, também serão responsáveis pela avaliação e seleção das/os candidatas/os indígenas.
- 4.2. Conforme item II.4 do Regulamento do PPGAS, os requisitos e procedimentos de avaliação no processo seletivo para o Doutorado Direto são os mesmos do Doutorado.
- 4.3. Para seleção das/os candidatas/os indígenas, as Comissões Examinadoras serão responsáveis:
- 4.3.1. Pela avaliação da documentação entregue na primeira fase do processo seletivo (memorial, análise crítica de um dos textos da bibliografia indicada, proposta de pesquisa, currículo e histórico escolar);
- 4.3.2. Pela avaliação e arguição da proposta de pesquisa e do memorial;
- 4.3.3. Pela seleção e classificação das/os candidatas/os;
- 4.4. Os processos de seleção para o Mestrado, para o Doutorado e Doutorado Direto constarão de duas fases, a saber:
- (a) Primeira fase (eliminatória): Avaliação dos documentos entregues na inscrição (memorial, análise crítica de um dos textos da bibliografia indicada, proposta de pesquisa, currículo e histórico escolar).
- (b) Segunda fase (eliminatória e classificatória): Avaliação da arguição da proposta de pesquisa e do memorial.
 - 4.5. Os itens avaliados pelas respectivas Bancas Examinadoras na primeira fase dos Processos Seletivos para Mestrado, e para Doutorado e Doutorado Direto serão o memorial, a análise crítica de um dos textos da bibliografia indicada, a proposta de pesquisa, o currículo e o histórico escolar. A cada item será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) por cada avaliador/a, e que ao fim comporá uma nota a partir da média ponderada. Serão consideradas/os aprovadas/os as/os candidatas/os que obtiverem nota mínima 5,00 (cinco) na média dos quatro itens.
 - 4.6. A aprovação na primeira fase (a) é pré-requisito para a participação na segunda fase (b) dos Processos Seletivos para Mestrado, para Doutorado e Doutorado Direto.
 - 4.7. A segunda fase dos Processos Seletivos para Mestrado, para Doutorado e Doutorado Direto consistirá na avaliação pelas respectivas Bancas Examinadoras da arguição da proposta de pesquisa e do memorial da/o candidata/o. A cada item será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Serão consideradas/os aprovadas/os as/os candidatas/os que obtiverem nota mínima 5,00 (cinco) na média dos dois itens.

- 4.8. A Comissão Examinadora tem por objetivo, na Segunda Fase, avaliar o potencial da/o candidata/o para cumprir, com qualidade e no tempo previsto, as exigências estabelecidas pelo Programa no Mestrado, no Doutorado e no Doutorado Direto. Todo/a professor/a indicado/a como possível orientador/a deverá, obrigatoriamente, encaminhar à Coordenação do Programa um parecer sobre a proposta de pesquisa das/os candidatas/os que a/o tiver(em) indicado, que será disponibilizado à Comissão Examinadora antes das arguições. O parecer deverá ser preenchido em formulário apropriado, fornecido pela Secretaria de Pós-Graduação em Antropologia Social.
- 4.9. A seleção e classificação das/os candidatas/os aprovadas/os resultarão de uma nota que consistirá na média das notas obtidas na Primeira Fase da Seleção (a) e na Segunda Fase da Seleção (b), consideradas as seguintes proporções: 40% (Primeira Fase 20% Análise Bibliográfica, 10% Memorial, Currículo e Histórico Escolar, 10% Proposta de Pesquisa); e 60% (Segunda Fase 40% Arguição da Proposta de pesquisa, 20% Arguição do Memorial).
- 4.10. As propostas de pesquisa devem ser apresentadas em Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5, com limite máximo de 35.000 caracteres com espaços (excluídos bibliografia e cronograma), impressos em frente e verso e não encadernados (sugestão de modelo disponível no anexo 8.5).
- 4.11. A documentação impressa exigida para participação na primeira fase (a) deverá ser entregue durante o período de inscrição no Processo Seletivo, podendo ser encaminhada por correio, observada a data limite de 10 de agosto de 2018 para a postagem.
- 4.12. Será permitida a utilização de aplicativos para videoconferência a candidatas/os residentes a mais de 300 km (trezentos quilômetros) da cidade de São Paulo na segunda fase do processo seletivo.
- 4.13. As listas de candidatas/os aprovadas/os em cada etapa e ao final da seleção serão divulgadas na página do PPGAS na internet (http://ppgas.fflch.usp.br/), conforme previsto no cronograma sintético itens 5 e 6 deste edital.
- 4.14. A interposição de recurso é admitida no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a divulgação de cada resultado. O documento deverá ser protocolado na Secretaria de Pós-Graduação do Programa Prédio de Filosofia e Ciências Sociais, sala 1062. Av. Prof. Luciano Gualberto, 315 Cidade Universitária São Paulo SP, CEP 05508010, ou no caso de candidatas/os avaliadas/os por videoconferência, por e-mail para antropo.ppgas@gmail.com.
 - 4.15. Caso ocorra algum evento extraordinário de natureza trabalhista ou sindical que impeça a realização das inscrições ou dos exames especificados neste edital e nas

datas previamente informadas a candidatas/os, a Comissão Coordenadora de Programa do PPGAS – poderá recompor o calendário geral do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Antropologia Social em 2019, devendo informa-lo obrigatoriamente às/aos candidatas/os regularmente inscritos no Processo, com até 10 (dez) dias de antecedência, sobre as novas datas e/ou locais através página do Programa na internet.

4.16. A inobservância dos prazos e das condições especificadas neste edital implicará na exclusão da/o candidata/o do processo seletivo.

4.17 A lista de candidatas/os aprovadas/os para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto será divulgada online no site do PPGAS/USP (http://ppgas.fflch.usp.br/) por ordem de classificação, assinaladas/os as/os selecionadas/os para as vagas disponíveis. Em caso de vacância no período de matrículas, as vagas não preenchidas serão disponibilizadas a demais candidatas/os aprovadas/os por ordem de classificação, em uma segunda chamada cujo período será divulgado pelo site do PPGAS/USP.

5. Proficiência em língua estrangeira

De acordo com o artigo 66 do Regimento da Pós-Graduação da Universidade de São Paulo e com os artigos 3, 5, 6 e 9 do item V do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da USP, as/os alunas/os matriculadas/os deverão ser aprovadas/os no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira até a data de inscrição do Exame de Qualificação.

6 Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela CCP e respectivas Bancas.

7. Cronograma Sintético da Seleção para Mestrado

06 a 10 de agosto de 2018 - Entrega dos documentos para a inscrição (inclusive dos seguintes itens de avaliação: memorial, análise crítica de um dos textos da bibliografia indicada, currículo e histórico escolar, e proposta de pesquisa) 01 de outubro de 2018 – Divulgação da lista de candidata/os aprovada/os na primeira fase do processo seletivo 15 de outubro de 2018 – 1h - Divulgação dos horários das arguições.

29 de outubro a 09 de novembro de 2018 - Arguições das propostas de pesquisas e do memorial.

12 de novembro de 2018 – 18h Divulgação da lista dos aprovados na seleção para o Mestrado. Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo – a ser definida pelo PPGAS

8. Cronograma Sintético da Seleção para Doutorado

06 a 10 de agosto de 2018 - Entrega dos documentos para a inscrição (inclusive dos seguintes itens de avaliação: memorial, análise crítica de um dos textos da bibliografia indicada, currículo e histórico escolar, e proposta de pesquisa).

11 de setembro de 2018 – Divulgação da lista de candidata/os aprovada/os na primeira fase do processo seletivo

01 de outubro de 2018 – 19h - Divulgação das datas e horários das arguições.

22 a 26 de outubro de 2018 - Arguições das propostas de pesquisas e memorial.

39 de outubro de 2018 – 18h - Divulgação da lista dos aprovados na seleção para o Doutorado.

Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo – a ser definida pelo PPGAS

9. Corpo Docente (com vagas disponíveis).

Ana Claudia Duarte Rocha Marques (M/D); Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer (M/D); Beatriz Perrone-Moisés (M/D); Dominique T. Gallois (M/D); Fernanda Arêas Peixoto (M/D); Heitor Frúgoli Jr (M/D); Heloisa Buarque de Almeida (M/D); João Felipe Gonçalves (M/D) John Cowart Dawsey (M/D); José Guilherme Cantor Magnani (M/D); Júlio Assis Simões (M/D); Laura Moutinho (M/D); Lilia Katri Moritz Schwarcz (M/D); Manuela Carneiro da Cunha (M/D); Márcio Ferreira da Silva (M/D); Marina Vanzolini Figueiredo (M); Marta Rosa Amoroso (M/D); Paula Montero (M/D); Pedro de Niemeyer Cesarino (M/D); Renato Sztutman (M/D); Rose Satiko Gitirana Hikiji (M/D); Silvana de Souza Nascimento (M/D); Sylvia Caiuby Novaes (M/D); Vagner Gonçalves da Silva (M/D).

10 Bibliografia.

10.1. Bibliografia Mestrado

- 1. AGIER, Michel. "Pensar el sujeto, descentrar la antropología". Cuadernos de Antropología Social, n. 35, 2012, p. 9-27.
- 2. ANDERSON, Benedict. Comunidades imaginadas: Reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo. Tradução de Denise Bottman. São Paulo: Companhia das Letras, 2008. Introdução (p. 26-34), Capítulo 2 (p. 71-83) e Capítulo 7 (p.199215).
- 3. CLASTRES, Pierre. "A sociedade contra o Estado". In A sociedade contra o Estado. Pesquisas de antropologia política. São Paulo: Cosac & Naify, 2003, p. 205234.
- 4. COMAROFF, Jean; COMAROFF, John. "Naturalizando a nação: Estrangeiros, apocalipse e o Estado pós-colonial." Horizontes Antropológicos, ano 7, n. 15, 2001, p. 57-106.
- 5. DE LA CADENA, Marisol. "Natureza incomum: histórias do antropo-cego". Revista do Instituto de Estudos Brasileiros. n. 69, 2018, p. 95-117.
- 6. LOMNITZ, Claudio. "As origens da nossa suposta homogeneidade: Breve arqueologia da unidade nacional no México". Al Irfan: Revista de Ciencias Humanas y Sociales / Revista de Ciências Humanas e Sociais, n. 2, 2016, p. 33-52.

- 7. MAUSS, Marcel. "Uma categoria do espírito humano: a noção de pessoa, a de 'eu'". In: Sociologia e Antropologia. Tradução de Paulo Neves. São Paulo: Cosac & Naify, 2003, p. 369-397.
- 8. SAHLINS, Marshall. "A sociedade afluente original". In Cultura na prática. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2007, p. 105-151.

10.2. Bibliografia Doutorado e Doutorado Direto

- 1. BATESON, Gregory. Naven. Um exame dos problemas sugeridos por um retrato compósito da cultura de uma tribo da Nova Guiné, desenhado a partir de três perspectivas. Trad. Magda Lopes. São Paulo: EDUSP, [1936, 1958] 2008.
- 2. INGOLD, Tim. The perception of the environment. essays on livelihood, dwelling and skil. London & New York: Routledge, 2002. Cap. 13, "To journey along a way of life: maps, wayfinding, and navigation"; Cap. 14, "Stop, look and listen! Vision, hearing and human movement" (p. 219-287). [Há traduções para o português de ambos os capítulos, publicadas respectivamente em Religião & Sociedade, 25(1), 2005; e Ponto Urbe, 3, 2008.]
- 3. SEEGER, Anthony. Por que cantam os Kîsêdjê. Trad. Guilherme Werlang. São Paulo: CosacNaify, 2015. Cap. 2 e Cap. 6.
- 4. STRATHERN, Marilyn. O gênero da dádiva. Problemas com as mulheres e problemas com a sociedade na Melanésia. Trad. André Villalobos. Campinas: Ed. da Unicamp, [1988], 2006. Introdução, p. 27-77; Parte 2, p. 261-441; Conclusão, p. 445492.
- 5. TURNER, Victor. From ritual to theatre: the human seriousness of play. New York: PAJ Publications, 1982. "Introduction" (p. 7-19); Cap. 2 "Social dramas and stories about them" (p. 61-88). [Há tradução para o português: Do ritual ao teatro: a seriedade humana de brincar. Rio de Janeiro: Ed. Da UFRJ, 2015.]

11. Anexos

11.1. Formulário de Autodeclaração Indígena

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA PARA O PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO DO PPGAS/USP - 2018

Eu							
	RG						
CPF	, declaro-me indígena pertencente à para o fim espec						
atender ao item 2.1 do Edital	de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Gradu						
Antropologia Social da Universi	idade de São Paulo em 2018, estando apta/o a concorre	er à vaga					
destinada a candidatas/os auto	odeclaradas/os indígenas.						

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.
Data:
Assinatura:
11.2 Modelo de Memorial
MEMORIAL DE CANDIDATA/O AUTODECLARADA/O INDÍGENA
1. APRESENTAÇÃO
Eu
2. RAZÕES DE CANDIDATURA
[Descreva nesse item as razões pelas quais você deseja candidatar-se ao curso pretendido no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da USP. Nesta seção, você também pode apresentar seus interesses temáticos e de pesquisa que acredita serem motivos para que o Programa seja escolhido como espaço de sua formação].
3. TRAJETÓRIA ESCOLAR E ACADÊMICA
[De forma narrativa, apresente neste item onde fez sua formação, de quais projetos ou atividades de pesquisa e extensão participou ao longo de sua trajetória, ou mesmo junto a comunidades/movimentos/grupos com o(s) qual(is) vive ou se declara pertencente. Destaque as eventuais experiências profissionais que teve, bem como os cursos de graduação, pósgraduação ou formação complementar dos quais participou e que também avalia como pertinentes para sua trajetória].
4. DEDICAÇÃO AO CURSO [item não sujeito à avaliação]
[De maneira sumária, apresente as possibilidades que terá de dedicação ao curso, caso aprovada/o (dedicação parcial, integral ou exclusiva, se trabalha ou tem alguma fonte de renda). Se julgar pertinente, indique as possibilidades de deslocamento e moradia que serão necessárias para a participação no curso].
Cidade, Data/

Assinatura	a:				

11.3. Modelo sugerido de Proposta de Pesquisa

Nome Completo

Título da proposta.

Apresentação do tema e justificativa de sua escolha.

Inspirações teórico-metodológicas.

Cronograma de desenvolvimento.

Referências bibliográficas.

Observar o limite de 35.000 caracteres com espaços.